



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 022/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 083/2014-Gab de 04 de agosto de 2014, protocolado no CEE/PI sob o nº 156/2014 em 04/08/2014, encaminhando cópia da Lei nº 262/2014 de 05/05/2014 que dispõe sobre a criação o Conselho Municipal de Educação de Marcolândia (PI); da Lei nº 264/2014 de 18/07/2014 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Marcolândia (PI); Decreto nº 036/2014 de 04/08/2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; Portaria nº 063/2014 de 15/07/2014, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Marcolândia – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Marcolândia - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2014.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI